



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE
NEGRO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01 /2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-
2021 DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 74, de 10 de outubro de 1995, modificado pela Lei Municipal nº. 425, de 08 de dezembro de 2011 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social;


Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021.

Artº 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 13 de fevereiro de 2019


Asli Salete Deitos Gimenez
Presidente do COMAS